



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 6031/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA THALLES ROBERTO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 43º FESTIVAL DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em cumprimento à determinação contida nos termos do Parágrafo Único, do art. 10, da Resolução Normativa nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Eletrônico nº 006322/2025 que originou o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6031/2025**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA THALLES ROBERTO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 43º FESTIVAL DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ e a **Minuta de Contrato nº 0448/2025**, originaria do processo licitatório já identificado, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago com os recursos previstos no orçamento público municipal, destinado a realização das atividades previstas no presente contrato. O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 50% (1ª PARCELA), em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 50% (2ª PARCELA), em até 30 (trinta) dias úteis antes do show. Celebrado pela CONTRATANTE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-



Sistema de Controle Interno - SCI

15, e de outro lado a pessoa jurídica NOVIDADE AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.294.713/0001-46.

Ante o exposto, optou a Administração Pública pela Inexigibilidade, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial: (...) II - para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Constata-se que o artista está representado pela empresa NOVIDADE AGENCIAMENTO LTDA, conforme documentação apresentada, a proposta contempla apresentação única, com especificações, local e cachê definidos no Termo de Referência, há demonstração de notoriedade da artista por meio de registros públicos, mídia e redes sociais, o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme justificativa e pesquisa realizada.

Dentre os requisitos, cita-se: Documento de Formalização de Demanda nº 015/2025; Estudo Técnico Preliminar nº 012/2025; Razão da Escolha; Memória de Cálculo; Justificativa de Preço; Termo de Referência nº 012/2025; Mapa de Riscos 003/2025-SECULT; proposta da empresa NOVIDADE AGENCIAMENTO LTDA; Documentos de habilitação e regularidade (fiscal, social e trabalhista) da empresa representante do artista; Minuta de contrato e PARECER JURÍDICO Nº 258/2025/PGM/PMB favorável.

Conforme análise procedida na **Minuta de Contrato Administrativo nº 0448/2025**, constatou-se que as condições estabelecidas para a execução estão claras e precisas, sendo devidamente expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes, em conformidade com os termos do procedimento e com as determinações dos §§ 1º e 2º do art. 89 e do



Sistema de Controle Interno - SCI

art. 92 da Lei 14.133/21, estando apta, até o momento, a gerar despesas para a municipalidade.

Para atender as despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação a contratante valer-se-á de recursos orçamentários:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0038.1.032 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO ABACAXI.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000

O contrato prevê a designação de fiscal de contrato, conforme exigido pelo art. 117 da Lei 14.133/2021, cabendo à Administração assegurar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nome do servidor responsável: BENIVALDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Cargo/função: Fiscal de Contratos Portaria nº: 005/2025 – SEMAT

Nome do servidor suplente: ELIANE DOS SOCORRO PAIXÃO DE ALFAIA

Cargo/função: Fiscal de Contratos Portaria nº: 006/2025 – SEMAT

Ressalta-se que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica.

Salvo melhor juízo, com base na análise realizada, este Controle Interno entende que estando satisfeitos o procedimento acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade quanto a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA THALLES ROBERTO PARA APRESENTAÇÃO



Sistema de Controle Interno - SCI

ARTÍSTICA NO 43º FESTIVAL DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e considerando a supremacia do interesse público sobre o interesse privado, além de constatar que o preço ofertado está em consonância com os valores praticados no mercado, considero, pela homologação do certame se assim convier ao Interesse Público.

Barcarena-PA, 09 de junho de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB